



II - O pedido de inscrição e a documentação necessária deverão ser apresentados, preferencialmente, via WhatsApp (business) 3207770 ou pelo e-mail servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br, nos dias do período de inscrição, de 11 as 18 horas, ou presencialmente junto ao Serviço de Protocolo, na sede do Tribunal de Justiça, às terças e quintas-feiras, de 09 as 13 horas.

II.a. Recebido o pedido e os documentos que o integram, o Serviço de Protocolo fará a devida autuação no SAJADM-CPA, informando ao(a) interessado(a) o número de protocolo, e os encaminhará à Superintendência da Área Judiciária do Tribunal de Justiça.

III - Deverão acompanhar o pedido os documentos previstos no art. 3º da Resolução nº 05/2017, do Tribunal Pleno, quais sejam:

a) certidão atualizada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Secção Ceará, com indicação da data de inscrição definitiva, da eventual ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

b) certidões atualizadas, emitidas pelos órgãos de distribuição dos Juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do candidato, das Justiças Federal, Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária) e Estadual;

c) documentos comprobatórios de que se acha no exercício da advocacia e de que possui 10 (dez) anos, consecutivos ou não de prática profissional;

d) certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, atestando o tempo de exercício de advocacia no Foro Eleitoral; e

e) currículum vitae, acompanhado de um memorial, redigido de forma descriptiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 09 de agosto de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça

#### **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2019, e, ainda, nos seus anexos, todos, partes integrantes deste Contrato, com início em 26.09.2021 e término em 26.09.2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Geraldo Henrique Araújo.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2021**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Softplan Planejamento e Sistemas Ltda; **OBJETO:** contratação de empresa visando a execução continuada de serviços especializados para o sistema integrado de gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira instância e segunda instâncias, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ, consoante módulos relacionados e nos Anexos do Contrato; **VALOR:** o valor global de R\$17.048.898,96 (dezessete milhões, quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Para os primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 16.781.984,68 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput, combinado com o art. 26, da Lei nº 8.666/93, com as alterações contidas na lei nº 9.648/98; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Denise Maria Norões Olsen, Eduardo Magnus Smith e Rodrigo do Nascimento Santos.

#### **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS** **EDITAL N.º 003/2021**

Torna pública a abertura de inscrições para o “**II Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMECTJ/CE)**”, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – NUPEMECTJ/CE, por meio de seu supervisor, **Des. Carlos Alberto Mendes Forte**, e sua coordenadora, **Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas**, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o **II Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMECTJ/CE)**, destinado à capacitação de servidores, terceirizados, conveniados, voluntários e demais interessados para atuarem como conciliadores e